



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 58/2025

Autoria: ALÉCIO CAU
Assunto: Acrescenta o §3º ao art. 1º da Lei nº 6.09121, que dispõe sobre a obrigatoriedade de debate público com a comunidade previamente à instalação ou funcionamento de Ecopontos no Município.

Comissão de Justiça e Redação

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado(a) à Comissão de Justiça e Redação para apreciação da **urgência**, conforme determina o artigo 42, § 7º, do Regimento Interno; bem como análise da matéria quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme determina o artigo 38 do Regimento Interno.

Após análise da matéria e dos documentos que compõem o processo, com relação:

- a) ao **pedido de urgência**, VOTO **FAVORÁVEL**; e
- b) aos referidos aspectos da matéria, VOTO **FAVORÁVEL**.

À Comissão.

JOSÉ OSVALDO CAVALCANTE BELONI
Presidente

A Comissão nesta data reunida analisou a matéria e com relação ao pedido de **urgência e aos referidos aspectos da matéria**, manifestam-se os membros na seguinte conformidade:

Ver. Gabriel Bueno Fioravanti: **FAVORÁVEL**

Ver. Jairo Ribeiro Passos: **FAVORÁVEL**

Ver. Rodrigo Vieira Braga Fagnani: **FAVORÁVEL**

Ver. Simone Aparecida Bellini: **FAVORÁVEL**

CONCLUSÃO: PARECER FAVORÁVEL à urgência e à matéria.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2025.